

## Anexo I

### Declaração (Modelo)

(a instruir o “Documento”)

\_\_\_\_\_,na \_\_\_\_\_,na qualidade de \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, após ter tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público para adjudicação da «**Prestação de serviço da segurança para o Fundo das Indústrias Culturais nos anos 2018 e 2019**», vem por este meio aceitar, sem qualquer reserva, todas as condições estabelecidas nos respectivos Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, obrigando-se a prestar estes serviços, mediante os preços e prazos de prestação de serviços indicados na Proposta e a prestar a caução provisória, no valor de MOP50.000,00 (cinquenta mil patacas).

Declara, ainda, que se obriga a prestar a caução definitiva de 5% do valor global da adjudicação, caso os serviços lhe venha a serem adjudicados.

Mais, declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação da Região Administrativa Especial de Macau, designadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro e o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_  
(Assinatura reconhecida notarialmente, na  
qualidade e com poderes para o efeito)

## **Anexo II**

### **Lista dos Serviços**

- A instruir a “Proposta”;
- A preencher pela concorrente, segundo a ordem exacta aqui apresentada e tendo em conta os requisitos para cada percurso aqui constante;
- Os preços propostos deverão ser apresentados em patacas (MOP), por serviço;
- Horas de serviço incluindo dias não úteis e feriados;
- A assinar pela concorrente ou seu representante legal.

Guarda / preço por hora	
-------------------------	--

Local	N.º de guardas	2018	N.º de horas	Preço(em algarismos)	2019	N.º de horas	Preço (em algarismos)
Fundo das Indústrias Culturais	1 guarda	Janeiro	744		Janeiro	744	
		Fevereiro	672		Fevereiro	672	
		Março	744		Março	744	
		Abril	720		Abril	720	
		Maio	744		Maio	744	
		Junho	720		Junho	720	
		Julho	744		Julho	744	
		Agosto	744		Agosto	744	
		Setembro	720		Setembro	720	
		Outubro	744		Outubro	744	
		Novembro	720		Novembro	720	
		Dezembro	744		Dezembro	744	
Total em 2018(MOP)					Total em 2019(MOP)		
Preço total em 2018 e 2019(em algarismos) :							
Preço total em 2018 e 2019 (por extenso):							

Assinatura da concorrente ou seu representante legal: \_\_\_\_\_

### Anexo III

#### Lista dos serviços da segurança prestados (Modelo)

- A instruir a “Proposta”;
- De acordo com a alínea b) do artigo 13 do Programa do Concurso, preenchida pela concorrente a experiência na prestação do serviço da segurança nos serviços públicos e/ou nas instituições privadas da RAEM (obs: **A experiência na prestação do serviço da segurança é comprovada por cópias da carta de adjudicação, contrato ou comprovativo de pagamento, sob pena de não ser considerada. A duração da prestação de serviços constante dos documentos comprovativos deve ser superior a 6 meses, a contar do fim do prazo de entrega da proposta do presente concurso. Por outro lado, todas as adjudicações efectuadas pela mesma entidade serão considerados como uma unidade.**);
- A assinar pela concorrente ou seu representante legal.

Nome do serviço público	Data	N.º de guardas fornecidos

Nome da instituição privada	Data	N.º de guardas fornecidos

Assinatura da concorrente ou seu representante legal: \_\_\_\_\_

## Anexo IV

### Garantia Bancária (Modelo para Caução Provisória)

(a instruir os “Documentos”)

Valor: MOP50.000,00 (cinquenta mil patacas)

Garantia Bancária n.º \_\_\_\_\_

A pedido de \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, concorrente ao Concurso Público para adjudicação da «**Prestação de serviço da segurança para o Fundo das Indústrias Culturais nos anos 2018 e 2019**» vem o garante, o Banco \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, prestar a favor do Fundo das Indústrias Culturais – Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de MOP50.000,00 (cinquenta mil patacas) como forma de caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor, logo que o Fundo das Indústrias Culturais da Região Administrativa Especial de Macau nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária é válida até aos momentos definidos no disposto do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou até à prestação da caução definitiva.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante do Banco reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

## Anexo V

### Garantia Bancária (Modelo para Caução Definitiva)

#### (A prestar pelo adjudicatário)

Valor: MOP \_\_\_\_\_ (5% do valor total da adjudicação)

Garantia Bancária nº \_\_\_\_\_

A pedido de \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, adjudicatário do Concurso Público para prestação da «**Prestação de serviço da segurança para o Fundo das Indústrias Culturais nos anos 2018 e 2019**», vem o Banco \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, prestar a favor do Fundo das Indústrias Culturais – Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de MOP \_\_\_\_\_, correspondente a 5% do valor global da adjudicação, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido adjudicatário assume com a celebração do respectivo contrato de prestação de serviços, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor, logo que o Fundo das Indústrias Culturais da Região Administrativa Especial de Macau nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária é válida até ao integral cumprimento do serviço objecto de adjudicação.

Data: \_\_\_/\_\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante do Banco, reconhecida  
notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)